



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016/TJPA**  
**REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016/TJPA**

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **ANÍBAL CORREA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/TJPA/2016 (processo nº PA-PRO-2015/02057), para o Registro de Preços nº 011/TJPA/2016, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 12 de fevereiro de 2016, registram-se os preços oferecidos pela empresa **ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.373.670/0001-80, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Ceará, nº 526, bairro Canudos, CEP: 66.070-070, fone: (91) 3274-3431/3274-3613, e-mail: almeidaebrazil@gmail.com, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **WADIH BRAZÃO E SILVA**, portador do RG nº 1431396 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.957.082-20, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o grupo nº 01, do certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos diversos, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, parte integrante desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS** – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de efetuar a entrega do objeto da presente ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS** – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

Item	Lote 01	Qtde Unid	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
	Descrição do Material			
01	MESA ASA-DELTA: 140CM (C) X 60CM (L) X 140CM (C) X 60CM (L) X 74CM (H), NA COR OVO	200	442,00	88.400,00
02	MESA ASA-DELTA: 140CM (C) X 60CM (L) X 140CM (C) X 60CM (L) X 74CM (H), NA COR NATURA	64	480,00	30.720,00
03	MESA DE TRABALHO DE 140CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR OVO	190	371,00	70.490,00
04	MESA DE TRABALHO DE 140CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): NA COR OVO, SEM GAVETAS	50	238,50	11.925,00
05	MESA DE TRABALHO DE 120CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR OVO	400	336,00	134.400,00
06	MESA DE TRABALHO DE 120CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR NATURA	45	411,00	18.495,00
07	MESA DE TRABALHO DE 100CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): NA COR OVO:	80	213,50	17.080,00
08	MESA PARA MÁQUINA OU FRIGOBAR: DE 70CM(C) X 50CM(L) X 74CM(H), SEM GAVETAS, NA COR OVO	120	185,00	22.200,00
09	MESA PARA MÁQUINA OU	40	216,00	8.640,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	FRIGOBAR: DE 70CM(C) X 50CM(L) X 74CM(H), SEM GAVETAS, NA COR NATURA			
10	MESA DE REUNIÕES MED. 180CM (C) X 90CM (L) X 74 CM (H), NA COR OVO	80	313,50	25.080,00
11	RACK PARA COMPUTADOR, NA COR OVO	50	257,00	12.850,00
<b>Total lote 01</b>				<b>440.280,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O registro da EMPRESA será cancelado quando:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido da EMPRESA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal, e desde que cumpridos todos os critérios estabelecidos no termo de referência (Anexo I) e estando devidamente atestada a nota.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito através de boleto bancário ou crédito em conta corrente mantida pela EMPRESA no **Banco Banpará, agência nº 0024, conta corrente nº 300939-4**, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela mesma em correspondência aos bens fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA** – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos objetos;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990.

XII – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA** – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no fornecimento objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos objetos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos fornecimentos e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO** – O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade da servidora Muiracatiara Miranda Chagas, matrícula nº 57592.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades na entrega do objeto, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES** – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pelo atraso na entrega, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas a e c do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea c do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;

d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/1993, na seguinte ordem:

a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e

b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO NONO** – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES** – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos fornecimentos registrados nesta ata para o TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O TJPA somente poderá autorizar a adesão a esta ata após a primeira contratação solicitada.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

**PARÁGRAFO OITAVO** – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO** – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 001/TJPA/2016, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº 8.078/1993 e da Portaria nº 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 15 de fevereiro de 2016.

  
**ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**  
Secretário de Administração

  
**WADIH BRAZÃO E SILVA**  
Almeida Brasil Comercio e Indústria EIRELI – EPP

Testemunhas:

Nome: Luciano Mello

CPF nº 024.382.424-69

Nome: Max Dicio

CPF nº 004.054.412-58



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 OBJETO**

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **MOBILIÁRIOS** para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto está especificado no Anexo I. O certame será realizado por **LOTE**. Cada lote deverá eleger apenas um vencedor.

**2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição de **MOBILIÁRIOS** visa atender as novas demandas, bem como as solicitações de reposições necessárias ao adequado funcionamento das Unidades Judiciárias e Administrativas que compõem esta Egrégia Corte.

2.2 Além do acima posto, tal proposta tem a finalidade de suprir dos bens necessários as novas Comarcas que estão previstas no Plano de Obras do TJPA com previsão de inauguração durante a vigência da ARP.

2.3 O presente instrumento apresenta o objeto agrupado em **LOTE**, conforme Anexo I, em função dos bens almejados por esta Administração Pública, componentes de cada lote, serem de mesma natureza e guardarem relação entre si.

2.3.1 É extremamente necessário que os móveis, dentro de cada tipo, mantenham o mesmo padrão de construção e a mesma tonalidade de cor, isso privilegiará tanto o design como a estética visual do ambiente. Essas características são essenciais aos bens que irão garnecer, sobretudo, as comarcas a serem inauguradas uma vez que tais comarcas receberão mobiliário novo e em grande quantidade.

2.3.2 Fora isso, o agrupamento dos bens em lotes, por reduzir significativamente o número de atas de registro de preços a serem geradas, favorecerá a gestão administrativa e a fiscalização. Além disso, a organização da licitação em lotes fatalmente resultará economia de escala em função da razão maior quantitativo fornecido, menor custo de produção, sendo tal critério de julgamento, no resultado geral, mais vantajoso a essa Administração Pública.

**3 FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 A licitação deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Estadual nº 6.404/2002; Decretos Estaduais nº 1.099/2003; nº 2.069/2006 e nº 876/2013, e **subsidiariamente pela** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas correlatas, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

#### 4 DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 As especificações constantes do **ANEXO I** constituem o tipo de bem que esta Corte pretende adquirir, estando passíveis de desclassificação fornecedores que apresentarem proposta de material divergente do contido em tal anexo.

4.2 As dimensões dos bens constantes no caderno de especificação poderão variar até 5% para mais ou para menos.

#### 5 DA PROPOSTA E DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

5.1 A validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

5.2 Deverá apresentar descrição técnica completa de todos os bens ofertados, com indicação clara de marca e modelo.

5.3 Deverão ser indicados: preço em reais, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de entrega dos produtos.

5.4 Será exigido juntamente com as propostas, **CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS** do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais ofertados, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

5.5 Modelo de proposta de acordo com o **ANEXO II** deste Termo de Referência.

#### 6 DA EXPECTATIVA DE PRIMEIRO PEDIDO

6.1 Para efeito de planejamento da contratada, esta Corte poderá, já na primeira requisição, solicitar até 30% do total registrado para cada item, com o fim de atender a demanda reprimida.

#### 7 DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

7.1 Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Nota de Empenho e do pedido de material, estando sujeito o fornecedor às *multas contratuais uma vez expirado o prazo supramencionado.*

#### 8 DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 Todos os bens, sem exceção, deverão ser entregues montados no endereço abaixo citado, ou em outro, quando solicitado pelo Tribunal, dentro da região metropolitana de Belém, a expensas da empresa contratada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**8.2** Caso a montagem da totalidade dos bens entregues não possa ser realizada por algum impedimento deste TJPA poderá esta Corte solicitá-la a qualquer tempo em até 01 (um) ano da entrega.

**8.3** Quando acionada, a empresa fornecedora deverá estar no local designado para a montagem no prazo máximo de 24 horas.

**8.4** Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rodovia Augusto Montenegro - Km 04 nº 42 - Belém/PA - Referência: ao lado do Condomínio Montenegro Boulevard - em frente ao Shopping Parque Belém.

**8.5** Horário de entrega, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

**8.6** Contatos: (91) 3232-1937 / 98121-3707 - Sr. Claikson Mendonça Duarte.

**8.7** As despesas operacionais decorrentes da entrega dos objetos em tela correrão por conta da empresa fornecedora.

## **9 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**9.1** No ato da entrega o recebimento dos bens se dará de forma provisória.

**9.2** Os bens inicialmente recebidos de forma provisória serão recebidos definitivamente em até 08 (oito) dias úteis após a verificação da conformidade de suas características com as solicitadas no anexo I deste Termo de Referência.

**9.3** Se após o recebimento provisório constatar-se que os bens foram entregues em desacordo com as especificações, com defeito ou incompletos, a contratada será notificada e terá o prazo de 15 dias corridos para sanar todas as inconsistências, sob pena da aplicação das sanções previstas nos casos de inexecução contratual.

## **10 DO PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será efetuado, em até 30 dias corridos, com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e estando devidamente atestada a nota.

**10.2** Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão estar de acordo com a nota de empenho. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal (is).

## **11 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**11.1** A garantia dos bens deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 12.1** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 12.2** Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens solicitados.
- 12.3** Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada.
- 12.4** O TJPA deverá acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços por meio de um representante de seu quadro, especialmente designado para tanto.
- 12.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.
- 12.6** Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução da Ata de Registro de Preços, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.
- 12.7** Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

**13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1** Fornecer os bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA.
- 13.2** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou preposto de transportadoras durante a entrega dos bens.
- 13.3** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto.
- 13.4** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.
- 13.5** Acatar as exigências do Termo de Referência e editalícias, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 13.6** Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**13.7** A Contratada deverá agendar a data e o horário da entrega com o Fiscal da Ata de Registro de Preços, pelos telefones (91) 3232-1937.

**13.8** Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações do fabricante.

**13.9** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final no local indicado.

**13.10** Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido.

**13.11** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TJPA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação.

**13.12** Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones.

**13.13** Não subcontratar qualquer parte do objeto licitatório.

**13.14** Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **14 DAS PENALIDADES**

**14.1** Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

#### **15 DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Será fiscal da Ata de Registro de Preços o Chefe do Serviço de Controle de Bens Patrimoniais.

#### **16 DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL**

**16.1** Conferir se os bens entregues estão conforme as especificações contidas no termo de referência.

**16.2** Atestar as notas fiscais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**16.3** Encaminhar as notas fiscais para pagamento.

**16.4** Notificar por escrito o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais ao DPS para conhecimento e providências junto à SEAD no sentido da aplicação das sanções cabíveis.

**16.5** Manter contato com o preposto/representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

Belém-PA, 05 de novembro de 2015.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal line with a large loop on the left side and a small flourish on the right.

A small, stylized handwritten mark or signature in black ink, consisting of a few curved lines.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	LOTE 01	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
01	<p><b><u>MESA ASA-DELTA: 140CM (C) X 60CM (L) X 140CM (C) X 60CM (L) X 74CM (H), NA COR OVO:</u></b></p> <p>Estação de trabalho tipo orgânica. Tampo em forma de "L" (90°) com curvatura central em forma de "C", fabricado em MDF, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor "Ovo". A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor "Ovo". O tampo deverá ter acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente. Deverá ter estrutura em aço estampado (sem solda) em chapa de 1,9 mm de espessura, constituída - nas laterais - por duas colunas verticais, e uma terceira coluna situada no vértice do conjunto, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Essas bases deverão permitir a passagem de fiação. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes de MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon.</p>	200		
02	<p><b><u>MESA ASA-DELTA: 140CM (C) X 60CM (L) X 140CM (C) X 60CM (L) X 74CM (H), NA COR NATURA:</u></b></p> <p>Estação de trabalho tipo orgânica. Tampo em forma de "L" (90°) com curvatura central em forma de "C", fabricado em MDF, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor "NATURA". A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura</p>	64		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>poliuretânica na cor "NATURA". O tampo deverá ter acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do móvel, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente. Deverá ter estrutura em aço estampado (sem solda) em chapa de 1,9 mm de espessura, constituída - nas laterais - por duas colunas verticais, e uma terceira coluna situada no vértice do conjunto, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Essas bases deverão permitir a passagem de fiação. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes de MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon.</p>			
03	<p><b><u>MESA DE TRABALHO DE 140CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR OVO:</u></b></p> <p>Mesa de trabalho com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, em ambas as faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização; deverá permitir a passagem de fiação através de calhas removíveis. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor</p>	190		

W



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido, na cor bege. Estas mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas em chapa de aço galvanizado, pintadas na cor bege, com sistema de abertura sobre trilhos simples com patins de nylon para gavetas. As frentes destas, serão em MDF revestido em laminado melamínico post-forming, na cor ovo. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. O acionamento das gavetas deverá ser feito pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador).</p>			
04	<p><b><u>MESA DE TRABALHO DE 140CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): NA COR OVO, SEM GAVETAS:</u></b></p> <p>Mesa de trabalho com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, em ambas as faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização; deverá permitir a passagem de fiação através de calhas removíveis. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se</p>	50		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiros em pvc rígido, na cor bege.			
05	<p><b><u>MESA DE TRABALHO DE 120CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR OVO:</u></b></p> <p>Mesa de trabalho com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, em ambas as faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização; deverá permitir a passagem de fiação através de calhas removíveis. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiros em pvc rígido, na cor bege.</p>	400		
06	<p><b><u>MESA DE TRABALHO DE 120CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR NATURA:</u></b></p> <p>Mesa de trabalho com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor natura, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de</p>	45		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor natural. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor natural, em ambas as faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização; deverá permitir a passagem de fiação através de calhas removíveis. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido, na cor bege.</p>			
07	<p><b><u>MESA DE TRABALHO DE 100CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): NA COR OVO:</u></b></p> <p>Mesa de trabalho com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, em ambas as faces. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização; deverá permitir a passagem de fiação através de calhas removíveis. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor</p>	80		

W



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido, na cor bege.</p>			
08	<p><b><u>MESA PARA MÁQUINA OU FRIGOBAR: DE 70CM(C) X 50CM(L) X 74CM(H), SEM GAVETAS, NA COR OVO:</u></b></p> <p>Mesa com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido, na cor bege.</p>	120		
09	<p><b><u>MESA PARA MÁQUINA OU FRIGOBAR: DE 70CM(C) X 50CM(L) X 74CM(H), SEM GAVETAS, NA COR NATURA.</u></b></p> <p>Mesa com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor natura, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte</p>	40		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor natural. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm a 20mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor natural. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiros em pvc rígido, na cor bege.</p>			
10	<p><b><u>MESA DE REUNIÕES MED. 180CM (C) X 90CM (L) X 74 CM (H), NA COR OVO:</u></b></p> <p>Mesa com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. O tampo deverá ter cantos retangulares vivos (90°). As cabeceiras do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se</p>	80		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido, na cor bege.			
11	<p><b><u>RACK PARA COMPUTADOR, NA COR OVO:</u></b></p> <p>Estrutura em perfis de aço, dotado de mesa composta de dois tampos: um (fixo), em posição anterior, com dimensões de 77cm (L) x 35cm (P) x 74cm (H), utilizado para apoio do texto ou documento em consulta; outro (móvel), em posição posterior (contíguo ao primeiro), com dimensões de 77cm (L) x 40cm (P) x (H) variável: deve permitir uma regulagem de até 21cm – com intervalos de 3cm em 3cm – acima do tampo fixo), utilizado para apoio do monitor e da CPU. Ambos deverão ser fabricados em MDF, com espessura de 30mm, revestidos com laminado melamínico texturizado, na cor ovo, com acabamento post-forming 180° nas bordas anterior e posterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior dos tampos deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. O tampo anterior deverá ser dotado de suporte retrátil para teclado de computador, fabricado em aço, com apoio para punhos fabricado em poliuretano injetado (cor preta), com sistema de corredeiras metálicas e roldanas em nylon, compatíveis a suportar os esforços provenientes de sua utilização. O conjunto deverá ser encimado por uma prateleira com dimensões de 85cm (L) x 40cm (P) x 130cm (H), com 25mm de espessura, com as mesmas características de acabamento dos tampos. A parte abaixo dos tampos deverá ser dotada de painel frontal de fechamento, com espessura de 20mm, fabricado com os mesmos materiais utilizados nos tampos das mesas. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes de MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em</p>	50		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

pvc rígido, na cor bege.			
<b>TOTAL DO LOTE</b>			

ITEM	LOTE 02 DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	<p><b>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P), NA COR OVO.</b></p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade) Finalidade: guarda de processos.)</p> <p>Fabricado em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado na cor ovo, com tampo superior com 30mm de espessura com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As bordas laterais e posterior deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. Laterais e fundo deverão ter espessura mínima de 18mm. As portas deverão ser fabricadas em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas em laminado melamínico texturizado na cor ovo, com acabamento em fita de pvc rígido, com espessura mínima de 2mm, na cor bege. Todas as prateleiras deverão ser presas às laterais com buchas e parafusos de aço do tipo "mini-fix". O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ser preso à base por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 "mini-fix", três de cada lado. As prateleiras deverão ser em número de 04, cada uma com espessura mínima de 20mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda. Cada prateleira deverá ser presa ao</p>	600		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>tampo do fundo por dois parafusos "mini-fix". Além da fixação com "mini-fix", cada prateleira deverá ser apoiada por 04 (quatro) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos "mini-fix", sendo 02 cantoneiras de cada lado. As portas deverão ser dotadas de dobradiças de aço que permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo arco, em aço fosco (não se admitindo outro material). Os puxadores deverão ser colocados em posição vertical a uma altura de aproximadamente 100cm em relação ao piso acabado (não sendo permitida alterações). O tambor deverá ser colocado também em posição central vertical do armário a uma altura de aproximadamente 100cm em relação à base, na porta esquerda (não sendo permitida alterações). Deverão ser dotadas de fechadura a tambor e trincos de aço (instalados nas extremidades superior e inferior). A tranca deverá possuir 02 chaves. A Base deverá ser em aço, dotada de sapatas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes de madeira deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes.</p>			
13	<p><b><u>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P), NA COR NATURA.</u></b></p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade) Finalidade: guarda de processos.)</p> <p>Fabricado em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado na cor natura, com tampo superior com 30mm de espessura com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As bordas laterais e posterior deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor natura. Laterais e fundo deverão ter espessura mínima de 18mm. As portas deverão ser fabricadas em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas em laminado melamínico texturizado na cor natura; com acabamento em</p>	50		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>fita de pvc rígido, com espessura mínima de 2mm, na cor bege. Todas as prateleiras deverão ser presas às laterais com buchas e parafusos de aço do tipo "mini-fix". O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ser preso à base por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 "mini-fix", três de cada lado. As prateleiras deverão ser em número de 04, cada uma com espessura mínima de 20mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda. Cada prateleira deverá ser presa ao tampo do fundo por dois parafusos "mini-fix". Além da fixação com "mini-fix", cada prateleira deverá ser apoiada por 04 (quatro) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos "mini-fix", sendo 02 cantoneiras de cada lado. As portas deverão ser dotadas de dobradiças de aço que permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo arco, em aço fosco (não se admitindo outro material). Os puxadores deverão ser colocados em posição vertical a uma altura de aproximadamente 100cm em relação ao piso acabado (não sendo permitida alterações). O tambor deverá ser colocado também em posição central vertical do armário a uma altura de aproximadamente 100cm em relação à base, na porta esquerda (não sendo permitida alterações). Deverão ser dotadas de fechadura a tambor e trincos de aço (instalados nas extremidades superior e inferior). A tranca deverá possuir 02 chaves. A Base deverá ser em aço, dotada de sapatas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes de madeira deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes.</p>			
14	<p><b><u>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 250CM (H) X 40CM (P), NA COR OVO:</u></b> (A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade), terá a finalidade da</p>	72		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>guarda de processos.)</p> <p>Fabricado em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado na cor ovo, com tampo superior com 30mm de espessura com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As bordas laterais e posterior deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. Laterais e fundo deverão ter espessura mínima de 18mm. As portas deverão ser fabricadas em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas em laminado melamínico texturizado na cor ovo, com acabamento em fita de pvc rígido, com espessura mínima de 2mm, na cor bege. Todas as prateleiras deverão ser presas às laterais com buchas e parafusos de aço do tipo "mini-fix". O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ser preso à base por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 "mini-fix", três de cada lado. As prateleiras deverão ser em número de 04, cada uma com espessura mínima de 20mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda. Cada prateleira deverá ser presa ao tampo do fundo por dois parafusos "mini-fix". Além da fixação com "mini-fix", cada prateleira deverá ser apoiada por 04 (quatro) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos "mini-fix", sendo 02 cantoneiras de cada lado. As portas deverão ser dotadas de dobradiças de aço que permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo arco, em aço fosco (não se admitindo outro material). Os puxadores deverão ser colocados em posição vertical a uma altura de aproximadamente 100cm em relação ao piso acabado (não sendo permitida alterações). O tambor deverá ser colocado também em posição central vertical do armário a uma altura de aproximadamente 100cm em relação à base, na porta esquerda (não sendo permitida alterações). Deverão ser dotadas de fechadura a tambor e trincos de aço (instalados</p>			
--	---	--	--	--

*Handwritten mark*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>nas extremidades superior e inferior). A tranca deverá possuir 02 chaves. A Base deverá ser em aço, dotada de sapatas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes de madeira deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes.</p>			
15	<p><b><u>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 75CM (H) X 40CM (P), NA COR OVO:</u></b></p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade).</p> <p>Fabricado em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado na cor "Ovo", com tampo superior com 30mm de espessura com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As bordas laterais e posterior deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor "Ovo". Laterais, fundo, prateleira (somente uma) e portas, fabricadas em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidos em laminado melamínico texturizado na cor "Ovo", com bordas com acabamento em fita de pvc rígido na mesma cor do móvel. As portas deverão ser dotadas de dobradiças de aço que permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Deverão ser dotadas de fechadura a tambor. Base em aço, dotada de sapatas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta. As partes de madeira deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes.</p>	600		
16	<p><b><u>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 75CM (H) X 40CM (P), NA COR NATURA:</u></b></p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim</p>	80		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>do objeto não perder a sua finalidade).</p> <p>Fabricado em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado na cor "Natura", com tampo superior com 30mm de espessura com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As bordas laterais e posterior deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor "Natura". Laterais, fundo, prateleira (somente uma) e portas, fabricadas em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidos em laminado melamínico texturizado na cor "Natura", com bordas com acabamento em fita de pvc rígido na mesma cor do móvel. As portas deverão ser dotadas de dobradiças de aço que permitam giro mínimo de 180°, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Deverão ser dotadas de fechadura a tambor. Base em aço, dotada de sapatas niveladoras anti-vibratórias em nylon. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta. As partes de madeira deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes.</p>			
17	<p><b><u>ARMÁRIO SUSPENSO, COM 80CM (L) X 40CM (H) X 40CM (P), NA COR OVO:</u></b></p> <p>Deverá ser todo revestido em melamina texturizada na cor ovo. Deverá ser todo em MDF. O corpo do armário deverá ser em MDF 18mm. A porta deverá ser basculante e confeccionada em MDF com 15mm de espessura. O armário deverá suportar até 100kg. Deverá possuir conjunto de pistão pneumático que permita a abertura da porta para cima. Deverá ser dotado de fechadura a tambor e puxador em aço fosco em forma de arco (não se admitindo outro tipo de puxador). O puxador deverá ser posicionado na posição central parte inferior da porta. O sistema de fixação deverá permitir o uso em paredes de alvenaria e em divisórias com cremalheiras.</p>	120		
18	<p><b><u>ARMÁRIO SUSPENSO; COM 80CM (L) X 40CM (H) X 40CM (P), NA COR NATURA:</u></b></p>	40		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>Deverá ser todo revestido em melamina texturizada na cor natura. Deverá ser todo em MDF. O corpo do armário deverá ser em MDF 18mm. A porta deverá ser basculante e confeccionada em MDF com 15mm de espessura. O armário deverá suportar até 100kg. Deverá possuir conjunto de pistão pneumático que permita a abertura da porta para cima. Deverá ser dotado de fechadura a tambor e puxador em aço fosco em forma de arco (não se admitindo outro tipo de puxador). O puxador deverá ser posicionado na posição central parte inferior da porta. O sistema de fixação deverá permitir o uso em paredes de alvenaria e em divisórias com cremalheiras.</p>			
19	<p><b><u>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS: 32CM (L) X 56CM (H) X 50CM (P), NA COR NATURA:</u></b></p> <p>Fabricado em MDF com espessura de 20mm, revestido em laminado melamínico texturizado, na cor natura (laterais, frente e fundo). Tampo do mesmo material, com espessura de 30 mm e acabamento frontal em post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. Laterais em fita de pvc rígido na cor bege com 2mm de espessura. Gavetas em chapa de aço galvanizado, com pintura na cor bege, dotadas de corrediças e roldanas de aço. A parte frontal das gavetas será também em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado com acabamento post-forming 180°; as bordas deverão ser revestidas em fita de pvc rígido, com espessura de 2mm na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. A abertura das gavetas deverá ser feita pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador). A base, em aço, será dotada de quatro rodízios pretos de nylon, de duplo giro com esfera de aço. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege.</p>	40		
20	<p><b><u>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS: 32CM (L) X 56CM (H) X 50CM (P), NA COR OVO:</u></b></p>	250		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>Fabricado em MDF com espessura de 20mm, revestido em laminado melamínico texturizado, na cor ovo (laterais, frente e fundo). Tampo do mesmo material, com espessura de 30 mm e acabamento frontal em post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. Laterais em fita de pvc rígido na cor bege com 2mm de espessura. Gavetas em chapa de aço galvanizado, com pintura na cor bege, dotadas de corrediças e roldanas de aço. A parte frontal das gavetas será também em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado com acabamento post-forming 180°; as bordas deverão ser revestidas em fita de pvc rígido, com espessura de 2mm na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. A abertura das gavetas deverá ser feita pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador). A base, em aço, será dotada de quatro rodízios pretos de nylon, de duplo giro com esfera de aço. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege.</p>			
21	<p><b><u>PRATELEIRA SUSPensa, NA COR OVO:</u></b></p> <p>As Prateleiras deverão ser fabricada em chapa de MDF com espessura de 30mm, comprimento de 1000mm e profundidade de 300mm, revestido com laminado melamínico texturizado na cor ovo, com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico em toda superfície da prateleira. As bordas laterais deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual.</p>	150		
22	<p><b><u>PRATELEIRA SUSPensa NA COR NATURA:</u></b></p> <p>As Prateleiras deverão ser fabricada em chapa de MDF com espessura de 30mm, comprimento de 1000mm e profundidade de 300mm, revestido com laminado melamínico texturizado na cor natura, com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o</p>	100		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	prolongamento do revestimento melamínico em toda superfície da prateleira. As bordas laterais deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual.			
23	<b>SUPORTE PARA CPU'S EM MDF:</b> Suporte para CPU volante com 04 rodízios revestido em melamina "Padrão Fórmica Natura", revestido externa e internamente. Todo fabricado em MDF com espessura de 20 mm, revestido em melamina texturizada de 1,2 mm na cor Fórmica Natura, nas duas laterais (externas e internas). Os carrinhos deverão conter apoios laterais em MDF revestidos em Fórmica Natura. Dimensões mínimas: 0,28 X 0,45 X 0,56 M.	200		
<b>TOTAL DO LOTE</b>				

27

ITEM	LOTE 03	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
24	<b>ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, DE 90 CM (L) X 200 CM (H) X 40 CM (PROFUNDIDADE INTERNA):</b> Armário em aço, confeccionado em chapa 22, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrotástica a pó, na cor cinza claro. Dotado de 02 portas de abrir, com reforços verticais na parte interna; puxador em aço e fechadura cilíndrica. Prateleiras, em número de quatro. Cada prateleira deverá suportar até 50 Kg. As demais prateleiras deverão possuir sistema de regulagem através de cremalheiras.	170		
25	<b>ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO, 02 PORTAS GRANDES COM PITÃO PARA CADEADO:</b> Especificações mínimas: Módulo confeccionado em chapa de aço 24. Medidas aproximadas: A 1,90 x L 0,90 x P 0,45 m. As partes componentes deverão receber tratamento anti-corrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática epoxi pó, na cor cinza claro.	40		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

26	<p><b>MÓDULO DE ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO DO TIPO ROUPEIRO COM 10 PORTAS:</b></p> <p>Com corpo em chapa de 23 a 20, portas em chapa de 23 a 22, base para pés chapa 18, com pés reguláveis em polipropileno de alto impacto; Com chapas tratadas com anti - ferruginoso por fosfatização e pintura epóxi - pó por processo eletroestático na cor BEGE com portas AZUIS; Com fechamento por fechadura tipo YALE ou similar de mesma qualidade (não será aceito fechamento por pitão c/ cadeado); Medidas p/ 01 vão (módulo) de 10 portas: 1845 mm x 600 mm x 450 mm (altura x largura x profundidade). Cada módulo deve ser acompanhado de um claviculário de parede para 100 chaves, med. 40cm de largura e 7cm de profundidade (ou medidas aproximadas), em metal, com numeração no local das chaves, acompanhado de 120 chaveiros de identificação, incluindo display magnético para relação das chaves na porta do claviculário.</p>	10		
27	<p><b>ESTANTE DE AÇO: 92CM(L) X 200CM(H) X 40CM(P):</b></p> <p>Módulo de Estante desmontável e regulável, medindo 92cm de largura, 40cm de profundidade e 200cm de altura; Com Sete prateleiras, medindo 92x40cm, confeccionadas em chapa de aço nº 22 e com reforço tipo "omega", com capacidade de carga distribuída de 100kg por plano; Dobras triplas nas bordas frontal e posterior das prateleiras, de forma que não possa ocasionar cortes ao usuário; Colunas em perfil "L" 35x35mm, com comprimento de 200cm, confeccionadas em chapa de aço nº14, com perfuração a cada 5cm; Dois reforços em "x" em cada lateral e dois reforços de fundo em "x", confeccionados em chapa de aço nº14; Todo o conjunto deverá receber tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi pó na cor "Cinza claro".</p>	850		
<b>TOTAL DO LOTE</b>				

*M*

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0210/2016 - SP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

NOME: ROSMARY NEVES TEIXEIRA / CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO / MATRÍCULA: 42680 / Nº. DE DIÁRIAS: 4.½ (quatro e meia) / ORIGEM: BELEM/PA / DESTINO: BONITO/PA / Período: 15 A 19/02/2016 / OBJETIVO: CORREIÇÃO NAS COMARCAS DE BONITO, CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE E CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0211/2016 - SP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nome: THAIZA MARTINS PEREIRA SIANO DE FARIAS/ Cargo: ASSESSORA JURÍDICA/ Matrícula: 104850/ Nº. de Diárias: 4½ (quatro e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BONITO/PA / Período: 15 A 19/02/2016 / OBJETIVO: CORREIÇÃO NAS COMARCAS DE BONITO, CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE E CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0212/2016 - SP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nome: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 37840 / Nº. de Diárias: 4 (quatro) / Origem: IGARAPÉ AÇU/PA / Destino: CURUÇÁ/PA / Período: 29 A 30/01 E 01 A 03/02/2016 / Objetivo: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0213/2016 - SP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nome: ROBERTO GILSON PEREIRA DE SOUZA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 57142 / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: MARABÁ/PA / Destino: EL DORADO DOS CARAJÁS/PA / Período: 02 A 04/02/2016 / Objetivo: CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0214/2016 - SP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nome: ANTÔNIO EDERALDO VIEIRA DE SOUZA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 33480 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: MARABÁ/PA / Destino: EL DORADO DOS CARAJÁS/PA / Período: 02 A 04/02/2016 / Objetivo: CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0215/2016 - SP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

NOME: CESAR LEANDRO PINTO MACHADO / CARGO: JUIZ DE DIREITO / MATRÍCULA: 116327 / Nº. DE DIÁRIAS: 4.½ (quatro e meia) / ORIGEM: PARAGOMINAS/PA / DESTINO: MOJU/PA / PERÍODO: 02 A 06/02/2016 / OBJETIVO: REALIZAR AUDIÊNCIAS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0216/2016 - SP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nome: PEDRO ENRICO DE OLIVEIRA / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 116076 / Nº. de Diárias: 3½ (tres e meia) / Origem: TUCURUI/PA / Destino: GOIANÉSIA DO PARÁ E JACUNDÁ/PA / Período: 02 A 05/02/2016 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0217/2016 - SP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nome: ALBERICO TEIXEIRA DE AGUIAR / Cargo: SERVIÇO MILITAR / Matrícula: 83887 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: SANTAREM/PA / Destino: MONTE ALEGRE/PA / Período: 26/09 a 07/10/11 / Objetivo: REALIZAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA A MAGISTRADA.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0218/2016 - SP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nome: JULIO CEZAR FORTALEZA DE LIMA / Cargo: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA / Matrícula: 44940 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: NOVA TIMBOTEUA/PA / Destino: BONITO/PA / Período: 04/02/2016 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0219/2016 - SP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nome: THIAGO DO CARMO BARBOSA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 84565 / Nº. de Diárias: 6 (seis) / Origem: GARRAFÃO DO NORTE/PA / Destino: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA / Período: 11 A 12, 17 A 18, 24 A 25/02 E 02 A 03/03/2016 / Objetivo: CUMPRIR MANDADOS

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0220/2016 - SP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nome: TACIANA VICENTE ARAUJO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 59064 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: MARABÁ/PA / Destino: NOVA IPIXUNA/PA / Período: 05/02/2016 / Objetivo: REALIZAR ESTUDO DE CASO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0221/2016 - SP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nome: TACIANA VICENTE ARAUJO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 59064 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: MARABÁ/PA / Destino: ITUPIRANGA/PA / Período: 12/02/2016 / Objetivo: REALIZAR ESTUDO DE CASO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0222/2016 - SP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nome: TACIANA VICENTE ARAUJO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 59064 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: MARABÁ/PA / Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA / Período: 16/02/2016 / Objetivo: REALIZAR ESTUDO DE CASO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0223/2016 - SP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 2587-SP de 09/11/2015, que autorizou o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias a Servidora JOSEFA ANTONIA DE SOUSA DUTRA, referente ao seu deslocamento à Comarca de Juruti/PA no período de 08 à 12/11/2015

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0224/2016 - SP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nome: ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 136565 / Nº. de Diárias: 4.½ (quatro e meia) / Origem: NOVO PROGRESSO/PA / Destino: ITAITUBA/PA / Período: 15 A 19/02/2016 / Objetivo: EXERCER FUNÇÃO JUDICANTE

**Protocolo 926664**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 010/2016/TJPA - Pregão 061/2015/TJPA // Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de cartucho de toner e unidade de imagem para impressoras OKIDATA ES5112 // Empresas: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.149.197/0001-70, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Vicentina Coutinho Camargos, nº. 275AS, Bairro Alvaro Camargos, CEP: 30860-130, telefone: (31) 3047-4990, e-mail: repremig\_bh@terra.com.br leandro@repremig.com.br Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193, 01.122.1421.8194, 02.122.1421.8195, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 0118 // Data da assinatura: 15/02/2016 // Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

**Protocolo 926454**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 011/2016/TJPA - Pregão 006/2016/TJPA // Objeto: ata é o registro de preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos diversos, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Empresas: ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº83.373.670/0001-80, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Ceará, nº 526, bairro Canudos, Cep.: 66.070-070, fone: (91) 3274-3431/3274-3613, e-mail: almeidaabrasil@gmail.com/ CARAIPE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.730.888/0001-67, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Pedro Mezzomo, nº 255, bairro Boa Vista, Cep.: 84.071-210, Fone (42) 3227-0208 // LEMOS DE CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.602/0001-88, com sede na cidade de Benevides, Estado do Pará, à Rua São João nº 15B, bairro Murrin, Cep.: 68.795-000, Fone: (91) 3456-9149/98743-3726, e-mail: lojascarvalhoeireli@gmail.com/ Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8182, 02.061.1419.8349, 02.061.1419.8350, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 0118 // Data da assinatura: 15/02/2016 // Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

**Protocolo 926477**

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 057/2015 - TJPA - O Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela PORTARIA nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, autoriza o apostilamento da dotação orçamentária para o exercício de 2016, do Contrato abaixo, com fundamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e alterações.

Contrato nº.	Contratada	Grupo de Trabalho	Programa de Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa	Plano Interno
57/2015	ELB BERNARDO LTDA		02.231.421.8194	0118	339033	420000119C

Belém, 15 de fevereiro de 2016// ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO - Secretário de Administração // Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento

**Protocolo 926715**

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 074/2013 - TJPA - O Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela PORTARIA nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, autoriza o apostilamento da dotação orçamentária para o exercício de 2016, do Contrato abaixo, com fundamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e alterações.

Contrato nº.	Contratada	Programa de Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa	Plano Interno
74/2013	Diamond Seriaz Ltda	02.122.421.8193	0118	339037	420000119C

Belém, 15 de fevereiro de 2016// ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO - Secretário de Administração // Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento

**Protocolo 926717**

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 094/2014 - TJPA - O Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela PORTARIA nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, autoriza o apostilamento da dotação orçamentária para o exercício de 2016, do Contrato abaixo, com fundamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e alterações.

Contrato nº.	Contratada	Grupo de Trabalho	Programa de Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa	Plano Interno
094/2014	Rorant Passagem Ltda	Apoio	02.061.1419.175	0118	339039	420000119C
094/2014	Rorant Passagem Ltda	1º Grau	02.061.1419.173	0118	339039	420000119C
094/2014	Rorant Passagem Ltda	2º Grau	02.061.1419.174	0118	339039	420000119C

Belém, 15 de fevereiro de 2016// ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO - Secretário de Administração // Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento

**Protocolo 926723**

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 119/2014 - TJPA - O Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela PORTARIA nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, autoriza o apostilamento da dotação orçamentária para o exercício de 2016, do Contrato abaixo, com fundamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e alterações.

Contrato nº.	Contratada	Grupo de Trabalho	Programa de Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa	Plano Interno
119/2014	Orat Serviços de Terceirização de mão de obra Ltda	Apoio	02.122.1421.8195	0118	339037	420000119C
119/2014	Orat Serviços de Terceirização de mão de obra Ltda	1º Grau	02.122.1421.8193	0118	339037	420000119C
119/2014	Orat Serviços de Terceirização de mão de obra Ltda	2º Grau	02.122.1421.8194	0118	339037	420000119C

Belém, 15 de fevereiro de 2016// ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO - Secretário de Administração // Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento

**Protocolo 926731**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 012/2016/TJPA - Concorrência a 004/2015/TJPA // Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades das unidades funcionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Região Metropolitana de Belém // Empresas: OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.845.643/0001-90, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Bernardo Sayão, nº. 4038, sala C2, CEP: 66065-120, telefone: (91) 3869-2492 / 98137-5200, e-mail: oasiskonstrucao@hotmail.com // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8173, Natureza da Despesa: 449039, Fonte de Recursos: 0112 // Data da assinatura: 15/02/2016 // Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

**Protocolo 926738**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br Data: Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016 às 0:00:00



*[Handwritten signature and scribbles]*